



PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA CHAMADA PÚBLICA N. 011/2013

Com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário, tornamos publica a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, para composição da equipe de trabalho **das Secretarias de Cursos de Licenciatura à Distância em Teatro, Artes Visuais, Geografia, Música e Biologia**, observando o disposto dos artigos da Resolução do Conselho de Administração (CAD) n.0005/2012 que disciplina o pagamento, com recursos oriundos de fontes próprias ou de terceiros, de pessoa física por serviços prestados no âmbito da UnB e demais legislações pertinentes.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado a que se refere a presente Chamada Pública será conduzida sob a responsabilidade das Coordenações de Cursos vinculadas à Coordenação de Ensino de Graduação a Distância, e se constituirá de análise curricular e entrevista que será realizada pela Comissão de Seleção de cada Secretaria de Curso.

O prazo de validade do Processo de Seleção será de 3 (três) meses, contados a partir da data de homologação do seu resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga para cada Secretaria de Curso, exceto para a Secretaria do Curso de Licenciatura em Biologia que serão duas vagas, totalizando 6 (seis) vagas, com vistas ao desempenho relacionado a funções distintas.

A Seleção visa a contratação pelo prazo de até 4 (quatro) meses, com a possibilidade de renovação uma única vez, a critério da Administração.

2 – DOS CARGOS, ATIVIDADES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA, PRÉ-REQUISITOS E REMUNERAÇÃO



2.1 – CARGO 1 – DESIGNER (Para o Curso de Licenciatura em Teatro)

a) São atribuições básicas da Função Temporária:

- Desenvolver atividades de diagramação de material didático e criação de layout no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

b) São requisitos básicos para ocupação da Função Temporária:

- Possuir Diploma, Certificação de Conclusão do Curso ou Declaração de Cursando Desenho Industrial, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e devidamente registrado.
- Possuir conhecimento de programação de HTML, Flash, Photoshop, Corel Draw, in designer, Moodle, Adobe Premiere, editoração de textos e imagens.
- Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c.
- Dominar o uso de aplicativos eletrônicos para escritório (Pacotes Microsoft Office e/ou BrOffice, internet e correio eletrônico).
- Capacidade de trabalhar em equipe.
- Fluência e domínio pleno da comunicação escrita.

c) A remuneração da **Função Temporária de Designer** será de **R\$ 2.320,00 (dois mil e trezentos e vinte reais)**, para uma carga horária de **40 horas semanais**.

2.2 – CARGO 2 – WEB DESIGNER (Para o Curso de Licenciatura em Artes Visuais)

a) São atribuições básicas da Função Temporária:

- Desenvolvimento de ambiente virtual de aprendizagem.
- Construção de ferramentas para web voltadas para o ensino/aprendizagem.
- Acompanhamento de implementação das ferramentas.

b) São requisitos básicos para ocupação da Função Temporária:



- Possuir Diploma ou Certificação de Conclusão do Curso de Ciência da Computação, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e devidamente registrado. **Comprovar experiência profissional - mínimo 12 (doze) meses com atividades na área de desenvolvimento de sistemas para a internet.**
 - Disponibilidade para trabalhar com equipe multidisciplinar.
 - Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c.
 - Dominar o uso de aplicativos eletrônicos para escritório (Pacotes Microsoft Office e/ou BrOffice, internet e correio eletrônico).
 - Capacidade de trabalhar em equipe.
 - Fluência e domínio pleno da comunicação escrita.
- c) A remuneração da **Função Temporária de Web Designer** será de **R\$ 2.320,00 (dois mil e trezentos e vinte reais)**, para uma carga horária de **40 horas semanais**.

2.3 – CARGO 3 – DESIGNER INSTRUCIONAL (Para o Curso de Licenciatura em Geografia)

- a) São atribuições básicas da Função Temporária:
- Desenvolvimento de roteiros para conteúdo de *e-learning*.
 - Elaboração do *storyboard*.
 - Análise e adequação didático-pedagógica de conteúdos para aprendizagem eletrônica.
 - Indicação de elementos visuais: figuras, animações e vídeos.
 - Orientação do corpo docente na elaboração dos objetos de aprendizagem enquanto a modelos e formatos.
 - Indicação de sugestões de desenvolvimento de materiais didáticos complementares, tais como: Apostilas, guias de bolso, avaliações etc.
 - Produção de manual com parâmetros de qualidade para objetos de aprendizagem
 - Utilizar recursos, tratando custo e disponibilidade de materiais e tecnologias.



b) São requisitos básicos para ocupação da Função Temporária:

- Possuir Diploma ou Certificação de Conclusão do Curso de Pedagogia, Geografia, Letras ou Comunicação, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e devidamente registrado.
- Curso de Extensão ou Pós graduação na área (EaD).
- Domínio de EaD e tecnologias aplicadas à Educação.
- Domínio Adobe Captivate.
- Conhecimento básico em Flash.
- Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c.
- Dominar o uso de aplicativos eletrônicos para escritório (Pacotes Microsoft Office e/ou BrOffice, internet e correio eletrônico).
- Capacidade de trabalhar em equipe.
- Fluência e domínio pleno da comunicação escrita.

c) A remuneração da **Função Temporária de Designer** será de **R\$ 2.320,00 (dois mil e trezentos e vinte reais)**, para uma carga horária de **40 horas semanais**.

2.4 – CARGO 4 – PRODUTOR DE MATERIAL DIDÁTICO (Para o Curso de Licenciatura em Música)

a) São atribuições básicas da Função Temporária:

- Preparação, execução, revisão e diagramação de material didático.
- Preparação, execução, revisão e diagramação de gráficos, textos, áudio.
- Editoração de partituras.

b) São requisitos básicos para ocupação da Função Temporária:

- Possuir Diploma ou Certificação de Conclusão de Nível Médio ou Nível Superior, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e devidamente registrado.
- Possuir conhecimento em musicografia digital e utilização de softwares de criação de



partituras e áudio.

- Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c.
 - Dominar o uso de aplicativos eletrônicos para escritório (Pacotes Microsoft Office e/ou BrOffice, internet e correio eletrônico).
 - Capacidade de trabalhar em equipe.
 - Fluência e domínio pleno da comunicação escrita.
- c) A remuneração da **Função Temporária de Produtor de Material Didático** será de **R\$ 2.320,00 (dois mil e trezentos e vinte reais)**, para uma carga horária de **40 horas semanais**.

2.5 – CARGO 5 – PROGRAMADOR WEB (Para o Curso de Licenciatura em Biologia)

a) São atribuições básicas da Função Temporária:

- Desenvolvimento de Web.
- Desenvolvimento de Layout da página Web do Curso de Biologia.

b) São requisitos básicos para ocupação da Função Temporária:

- Possuir Diploma ou Certificação de Conclusão de Sistemas da Informação, Ciência da Computação ou áreas a fins, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e devidamente registrado.
- Possuir conhecimento de programação de HTML, PHP, CSS, Modelagem de dados e MYSQL.
- Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c.
- Dominar o uso de aplicativos eletrônicos para escritório (Pacotes Microsoft Office e/ou BrOffice, internet e correio eletrônico).
- Capacidade de trabalhar em equipe.
- Fluência e domínio pleno da comunicação escrita.



- c) A remuneração da **Função Temporária de Produtor de Programador Web** será de **R\$ 1.160,00 (um mil e cento e sessenta reais)**, para uma carga horária de **20 horas semanais**.

2.6 – CARGO 6 – APOIO ADMINISTRATIVO E ACADÊMICO (Para o Curso de Licenciatura em Biologia)

a) São atribuições básicas da Função Temporária:

- Atualização dos dados dos discentes;
- Intermediar os diálogos entre a Coordenação do Curso/IB e o Cerimonial de formatura.
- Providenciar os pedidos de nada-consta junto ao BSA e SAA.
- Encaminhar os TCC (mídia) para inclusão na BDM dos alunos a distância.
- Verificar situação cadastral dos discentes junto ao SIGRA.
- Protocolar as solicitações de Certificado de Conclusão de Cursos dos alunos a distância.
- Intermediar as providências de Formatura do Cerimonial e os pólos fora dos campi da UnB.
- Inserir o curso no calendário de formatura e manter os alunos informados via Moodle do cronograma de formatura.

b) São requisitos básicos para ocupação da Função Temporária:

- Possuir Diploma ou Certificação de Conclusão de Nível Superior em qualquer área, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e devidamente registrado.
- Experiência comprovada de no mínimo de 2 (dois) anos, em educação a distância e assuntos acadêmicos e administrativos, incluindo formaturas.
- Experiência comprovada nos sistemas: SIGRA, Moodle 2.0 ou superior, SISUAB.
- Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c.
- Dominar o uso de aplicativos eletrônicos para escritório (Pacotes Microsoft Office e/ou BrOffice, internet e correio eletrônico).



- Capacidade de trabalhar em equipe.
 - Fluência e domínio pleno da comunicação escrita.
- c) A remuneração da **Função Temporária de Programador Web** será de **R\$ 1.160,00 (um mil e cento e sessenta reais)**, para uma carga horária de **20 horas semanais**.

3 – DA INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser realizadas no período de 23 a 26 de maio de 2013, unicamente pela internet no endereço eletrônico: <http://www.uab.unb.br/index.php/canais/selecao>. O candidato deverá informar o Curso e o Cargo para o qual estará concorrendo à vaga.

4 – DA SELEÇÃO

A seleção de que trata esta Chamada Pública será realizada em 2(duas) etapas, todas de caráter classificatório e eliminatório.

1ª ETAPA - Seleção de currículos:

Os formulários de inscrição deverão ser preenchidos no endereço eletrônico supracitado, informar o curso para qual irá concorrer e anexar currículo, exclusivamente no formato PDF. Serão observados os requisitos citados no item II.

2ª ETAPA - Entrevista:

Somente serão convocados para a entrevista os candidatos selecionados na primeira etapa.

As entrevistas serão realizadas pela Comissão de Seleção da Secretaria dos Cursos no dia 28 de maio de 2013, nos horários a serem determinados pela Comissão. O endereço será informado aos aprovados na 1ª etapa de seleção.

5 - DO RESULTADO

O resultado da primeira etapa do processo seletivo (seleção de currículos) estará disponível no endereço eletrônico <http://uab.unb.br/index.php/canais/selecoes>, no dia 27 de maio de 2013.



O resultado da segunda e última etapa do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://uab.unb.br/index.php/canais/selecoes>, no dia 29 de maio de 2013.

A não comprovação da formação e experiência indicadas no currículo por ocasião da convocação implicará em exclusão do candidato, sendo chamado o próximo candidato em ordem de classificação.

6 – DA CONTRATAÇÃO

Após homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, a Coordenação do Curso, convocará o(s) candidato(s) habilitado(s) para entrega da documentação e assinatura do Termo de Compromisso.

No ato da contratação o(s) candidato(s) deverão entregar os seguintes documentos:

- Ficha de cadastro de pessoa física (Anexo I).
- Cópias do RG, CPF, comprovante de residência e registro no PIS e/ou INSS.
- Comprovação de escolaridade correspondente.
- Dados bancários - O(s) candidato(s) deverão ser o(s) titular(es) da conta corrente.

O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

A data prevista para início das atividades junto as Secretarias é 3 de junho de 2013.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado reserva-se o direito de proceder às novas convocações para contratação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas por função temporária que vierem a surgir ou serem criadas.

O candidato habilitado que esteja classificado acima do número de vagas previsto neste Edital comporá cadastro de reserva durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.



Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico da Seleção: **selecaocurriculo@uab.unb.br** ou por meio dos telefones: (61) 3107-1179 (Teatro), (61) 3107-1053 (Artes Visuais), (61) 3107-7250 (Geografia), (61) 3107-1133 (Música) e (61) 3107-2938 (Biologia).

Brasília 22 de maio de 2013.

Prof. Dr. Rui Seimetz
Coordenador Adjunto – COEGD-DEG
Matrícula 713546